

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campo
Prefeito Municipal

Lei

LEI N. 4.597, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.196, de 22 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do arquivo municipal de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autoria: **Vereador Agnaldo Miudinho**

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.196, de 22 de junho de 2001, que passa a vigorar conforme a seguinte redação:

“Art. 1º - *Omissis*

Parágrafo único. O arquivo público municipal poderá, ainda, custodiar o acervo de valor permanente ou histórico produzido e acumulado pela Câmara Municipal de Vereadores, mediante acordo de cooperação firmado entre os chefes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, constituindo, cada um, fundo documental próprio”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 07 de novembro de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2023/CM

“Concede Comenda Fronteira de Economia”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Edevaldo Mattoso Barbosa.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia à senhora **CRISTIANE NOGUEIRA DUTRA VAREIRO**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 07 de novembro de 2023.

Jelson Bernabé
1º Secretário

Candinho Gabínio
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2023/CM

“Concede Comenda Fronteira de Economia”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Edevaldo Mattoso.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao senhor **ÉDER FUKUSHIMA RODRIGUES**.